



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ.
Em 19 Janeiro de 2010.

ORDEM INTERNA Nº 079 (COM)

Assunto: Despesas Emergenciais de Pronto Pagamento

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para atender as despesas caracterizadas como emergenciais de pronto pagamento no âmbito das Vice-Diretorias e Assessorias.

2 - NORMA

Entende-se como despesas emergenciais, aquelas que por avaliação do Vice-Diretor/Assessor, devam ser executadas o mais rápido possível e para isso, independentem da aprovação inicial do Comodoro . Tais despesas só podem ser executadas quando for impossível obedecer aos procedimentos de rotina.

3 - EXECUÇÃO

a) Cada VD/Assessoria, receberá um valor, em espécie, que será recomposto a cada utilização. Tal valor será estipulado em Reunião Ordinária de Diretoria (ROD)

b) A comprovação da despesa emergencial deverá ser feita, no prazo de 72h, ocasião em que deverão ser apresentados os documentos fiscais certificados pelo VD/Assessor, juntamente com o pedido de material/serviços ora em utilização, e que conterà a discriminação da despesa.

4 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

Distribuição:
Vice-Diretores
Assessores
Secretaria